



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA BRANCA,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023 - Processo TC-004149.989.23-8, ocorrido na 28ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 22 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 21 de outubro de 2025.


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santa Branca e publicado no Diário Oficial do Município.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL